

A logomarca da Comissão de Acessibilidade e Inclusão do TRE-ES é composta pelo seu descritivo dentro de uma área fechada na cor vinho-bordô e por uma mão com o dedo clicando em um círculo azul piscina, remetendo à ideia de acesso assistido.

**COMISSÃO DE
ACESSIBILIDADE E
INCLUSÃO**



**Tribunal Regional Eleitoral
do Espírito Santo**

NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

RELATÓRIO de ACESSIBILIDADE e INCLUSÃO do TRE/ES • 2023

Documento em formato retrato com capa contendo as logomarcas da Comissão de Acessibilidade e Inclusão do TRE-ES e do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contém, ainda, o descritivo “Núcleo de Acessibilidade e Inclusão”. As cores utilizadas na capa são de um fundo rosa claro, algumas linhas nas cores vinho e azul que remetem a acessibilidade. O título “Relatório de Acessibilidade e Inclusão do TRE/ES • 2023” está dentro de uma caixa abaulada na cor azul, seguido por um contorno branco, com destaque para o ano.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	Pág.03
1.AÇÕES	Pág.04
1.1 Presidência e Diretoria Geral	Pág.04
1.2 Secretaria de Administração e Orçamento	Pág.05
1.3 Secretaria de Gestão de Pessoas	Pág.06
1.4 Secretaria Judiciária	Pág.09
1.5 Secretaria de Tecnologia da Informação	Pág.09
CONSIDERAÇÕES FINAIS	Pág.10

Sumário com numeração interativa à sua posição no documento.



APRESENTAÇÃO

“O verdadeiro teste de uma sociedade justa não está na forma como trata seus cidadãos mais privilegiados, mas sim na maneira como cuida dos menos afortunados.”
(Hubert H. Humphrey)

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo apresenta o seu Relatório Anual de Acompanhamento das ações realizadas na promoção da acessibilidade e da inclusão, para atendimento ao art. 11 da Resolução TSE 23.381/2012 e Resolução CNJ 401/2021.

O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, criado pela Resolução TRE-ES 152/2021, tem a responsabilidade de elaborar e enviar ao Tribunal Superior Eleitoral relatório anual acerca das ações desenvolvidas para a promoção da acessibilidade e inclusão no órgão, de acordo com as normas vigentes.

As ações promovidas por este regional, no ano de 2023, demonstram a responsabilidade do TRE-ES em fomentar a implementação de planos, programas, projetos e ações voltados à promoção de acessibilidade e inclusão, bem como à oferta de suporte biopsicossocial e institucional à pessoa com deficiência.

A seguir, apresentamos a descrição de cada ação promovida.

Documento em formato retrato, com cabeçalho e rodapé contendo duas linhas em movimento que se cruzam entre si, nas cores vinho e azul em alusão à acessibilidade. No cabeçalho, encontra-se a leitura “RELATÓRIO de ACESSIBILIDADE e INCLUSÃO do TRE/ES • 2023”. No rodapé, inclui-se a numeração de páginas e um link para retornar ao índice.

[Voltar ao Sumário](#)



1. AÇÕES

1.1 PRESIDÊNCIA E DIRETORIA GERAL

- Publicação do Ato nº 69, de 13/02/2023, incluindo cargo e lotação de cada integrante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, em atendimento à determinação do CNJ.

- Participação do TRE-ES no projeto “Trilha de Aprendizagem sobre Acessibilidade e Inclusão” do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no espaço disponibilizado para compartilhamento e divulgação de Boas Práticas e de materiais educativos relacionados ao tema.

- Capacitação em Libras para todos os servidores do Tribunal, realizada pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

- Contratação de empresa prestadora de serviços de interpretação/tradução em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, para manifestações públicas realizadas ou promovidas pelo Tribunal.

- Em andamento - Contratação de empresa prestadora de serviços de Audiodescrição e Legendagem, para manifestações públicas realizadas ou promovidas pelo Tribunal.



Ao lado, há uma imagem representativa de uma mulher aprendendo a Língua de Sinais, simbolizando a Capacitação em Libras destinada a todos os servidores do Tribunal.

[Voltar ao Sumário](#)



Ações voltadas à acessibilidade nas instalações físicas da JE/ES:

- Cartórios locados: nos procedimentos de adequação dos imóveis para posterior locação/ocupação, observadas as viabilidades estruturais, sempre são priorizadas as vias de acesso (rampas, banheiros adaptados, corrimãos e plataformas de elevação);
- Cartórios próprios: foram seguidas as normas de acessibilidade durante a elaboração dos projetos arquitetônicos; contudo, ao longo dos anos, devido às mudanças na legislação, temos empreendido melhorias na parte de acessibilidade;
- Postos eleitorais: a exemplo dos imóveis locados, antes da ocupação, sempre é solicitado à municipalidade a execução dos ajustes necessários para prover a acessibilidade dos usuários;

Edifício sede e anexo:

- *Projeto aprovado de acessibilidade total dos prédios; não obstante, informamos que uma fração relevante se encontra executada (plataformas elevatórias, sinalização tátil, rampas com corrimão e vaga para veículos que transportem pessoas com deficiência e com comprometimento de mobilidade).*
- *Tramitação de procedimento para contratação dos serviços de modernização dos elevadores, objetivando também maior acessibilidade aos usuários (botões táteis em Braille, notificações de voz-audiodescrição) incrementadas nos exercícios posteriores, respeitando-se as limitações orçamentárias.*
- Participação nas atividades para contratação de empresa para a prestação de serviço de intérprete de Libras, concluída nos autos 0007740-68.2022.6.08.8000, assim como atuação em conjunto com o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI) e a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI) para a contratação dos serviços de AUDIODESCRIÇÃO E LEGENDAGEM, ainda em fase interna de contratação nos autos 0001762-76.2023.6.08.8000.

O documento segue o padrão descrito no início, mantendo sempre destaque para as unidades do TRE, com seus feitos e descrição.

[Voltar ao Sumário](#)



1.3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

No âmbito da EJE (1034267), foram realizadas as seguintes capacitações e entrega de produto técnico de curso:

- Curso de Introdução à Libras (capacitando 220 servidores e servidoras);

Ação: Capacitação

Objetivos: Capacitação em Libras.

Situação: Concluído

Cronograma: Ação finalizada por período estabelecido.

- Curso de Áudio-Descrição (capacitando 4 servidores e servidoras);

Ação: Capacitação

Objetivos: Capacitação em audio-descrição.

Situação: Concluído

Cronograma: Ação finalizada por período estabelecido e por servidor individualizadamente.

- Produto Técnico do curso de Mestrado do Servidor Rodrigo Calumby Hermont (0952900);

Ação: Acompanhamento pedagógico de produto técnico de mestrado

Objetivos: Adequabilidade ao modelo pedagógico praticado no TRE-ES

Situação: Concluído

Cronograma: Ação finalizada por servidor individualizadamente.

- Acessibilidade em Espaços de uso Público no Brasil (capacitando 23 servidores);

Ação: Curso EAD

Objetivos: Capacitação em acessibilidade em Espaços Públicos

Situação: Concluído

Cronograma: Ação finalizada por vários servidores individualizadamente.

- Acessibilidade em Espaços Edificados de uso Público (capacitando 4 servidores).

Ação: Curso

Objetivos: Capacitação em acessibilidade em Espaços Edificados de uso Público

Situação: Concluído

Cronograma: Ação finalizada por vários servidores individualizadamente.

No tocante à Seção de Assistência à Saúde e Segurança do Trabalho (SASST), foram realizadas (1034584):

- Avaliação da deficiência de servidores, quando necessária, na forma biopsicossó-



cial, por equipe multiprofissional e interdisciplinar, considerados os aspectos relacionados nos incisos do artigo 13 da Resolução nº 401/2021;

- Avaliação Ergonômica dos ambientes laborativos, recomendada a adaptação de mobiliário adequado que atenda aos princípios do desenho universal e às necessidades das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, nos termos do artigo 4º, IX, da Resolução nº 401/2021. Em parceria com a Secretaria de Administração e Orçamento, está sendo realizado um estudo para aquisição de mobiliário adaptado.

Na esfera do Núcleo de Valorização e Humanização (NUVAH)/ Comissão do Programa de Qualidade de vida no Trabalho (CPQVT), foram detalhadas ações de divulgações de conteúdos e matérias nos jornais internos e meios de comunicação do órgão, que envolvem a acessibilidade atitudinal, programática e instrumental, conforme detalhado no Despacho (1035252), sendo:

Objetivo: divulgar matérias com informações e/ou reflexões que proporcionem conhecimentos e conscientização, contribuindo para a promoção de inclusão e de acessibilidade atitudinal, programática e instrumental, possibilitando uma quebra ou redução de barreiras de instrumentos, de normativos/políticas e de preconceitos e discriminação (seja racial, de gênero, de saúde mental, ou outras).

Situação: Iniciado e em andamento, pois é uma ação contínua.

Cronograma: Ação contínua com divulgações no mínimo mensais.

No que tange à competência da Seção de Gestão de Desempenho (SGD), foi informada a promoção de ação inclusiva com o estabelecimento de cotas para pessoas com deficiência e para pessoas de cor preta e parda, respectivamente, nos percentuais de 10% e de 3% das vagas, por meio da publicação do Edital Permanente de Processo Seletivo de Estagiários nº 2055/2023 (1035888) em 19/09/2023. A presente ação encontra-se concluída, ante o fechamento das inscrições no dia 10/10/2023 (1040625).

No âmbito da Seção Previdenciária (SEPREV), houve a implementação do Sistema eletrônico de Recadastramento de Inativos e Pensionistas, conforme informado pela CTPS (1040920):

- Considerando que significativa parcela de servidores inativos e pensionistas pode apresentar mobilidade reduzida ou dificuldades para comparecer ao TRE-ES, a SEPREV/CTPS/SGP promoveu mudança nos procedimentos de recadastramento desse público. Para a primeira etapa do processo, relacionada à atualização cadastral e à averiguação de impedimentos e proibições legais, foi implementada, de forma integral, após projeto-piloto de 2021, uma ferramenta que permitiu, de maneira inovadora, que os servidores inativos e os pensionistas realizassem com êxito o reca-



dastramento por meio do portal SGPNET - plataforma eletrônica de dados de pessoal que pode ser acessada pela Internet.

- Para a segunda etapa, que ocorre de forma concomitante à primeira e diz respeito à certificação de vida do servidor inativo e do pensionista, foi firmado acordo de cooperação com o Ministério da Economia que permitiu, de maneira pioneira dentro dos Órgãos que compõem o Poder Judiciário da União - PJU, o acesso a uma das ferramentas tecnológicas mais modernas para realização da “prova de vida”: o uso da plataforma de serviços “gov.br” do Governo Federal. A aplicação permite, com o uso de celular ou outro dispositivo com identificação biométrica e níveis mínimos de acesso ao cadastro, que o inativo e o pensionista realizem, por meio do reconhecimento facial, a operação de maneira segura e ágil.

A Seção de Apoio e Análise Técnica (SEATE) informou a edição de normativos relacionados à inclusão e à acessibilidade de servidoras e servidores com deficiência, doença grave e pessoas com mobilidade reduzida (1040789):

- Este órgão editou norma própria: Ato TRE/ES nº 199/2020, alterado pelo Ato nº 96/2023, que regulamenta a concessão de condições especiais de trabalho para servidores e juízes com deficiência, doença grave ou mobilidade reduzida, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nas duas primeiras condições, conforme o art. 1º do Ato:

Art. 1º A instituição de condições especiais de trabalho para juízes e servidores, com deficiência, doença grave ou que tenham cônjuge ou companheiro, filho ou dependente legal nessas situações, será disciplinada por este Ato.

§1º Para os efeitos deste Ato, considera-se:

I - pessoa com deficiência, aquela abrangida pelo art. 2º da Lei nº 13.146/2015; pela equiparação legal contida no art. 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, e, nos casos de doença grave, aquelas enquadradas no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/1988 e outros que vierem a ser reconhecidos por legislação específica.

II - dependente legal, quaisquer pessoas que vivam às suas expensas e constem do seu assentamento funcional, nos termos do art. 241, da Lei nº 8.112/1990;

§2º Poderão ser concedidas condições especiais de trabalho nos casos não previstos nos incisos I e II do §1º deste artigo, mediante apresentação de laudo técnico ou de equipe multidisciplinar, a ser homologado por junta oficial em saúde.

§ 3º O disposto neste Ato também se aplica às gestantes e lactantes, consideradas pessoas com mobilidade reduzida, nos termos do inciso IX do art. 3º da Lei n. 13.146/2015. (Incluído pelo Ato nº 96/2023)

1.4

SECRETARIA JUDICIÁRIA

- Solicitação de elaboração do projeto arquitetônico para o Centro de Memória, observando-se a acessibilidade universal dos diferentes públicos, com eliminação de barreiras atitudinais, de comunicação e de acesso à informação, possibilitando, ainda, o acesso físico, sensorial e intelectual;
- Solicitação de transcrição das entrevistas referentes à Memórias Eleitorais - História Oral, em Libras, e inclusão de janela nos vídeos, para dar condições de acesso e possibilitar a interação entre surdos e ouvintes;
- Utilização de “links responsivos” nos Informativos de Jurisprudência, responsáveis por facilitar a navegação intuitiva entre o sumário da publicação e os títulos das decisões constantes do texto;
- Utilização na Legislação Compilada de textos alinhados apenas à esquerda, visando evitar espaços irregulares entre as palavras, que geram falsas pausas, bem como a utilização de fontes padronizadas que não criam dificuldades na leitura.

1.5

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Desenvolvimento de template de projeto de frontend para uso em todos os projetos web novos ou que venham a ser atualizados, sendo que este template contém toda a estrutura web desenvolvida e testada para ser usado por usuários com deficiência que necessitem acessar as páginas usando algum tipo de tecnologia assistiva, além de controles para melhorar a experiência dos usuários de um modo geral.
- Template em conformidade com os padrões internacionais de acessibilidade, WCAG, e com o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico, Emag.
- Template utilizado no projeto Octopus, que cuidará do controle de permissões dos módulos do SGRH, geração de planilhas para importação no eSocial-JE e conferência de folha de pagamento, dentre outras funcionalidades a serem incorporadas.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A acessibilidade é um direito fundamental que deve ser garantido a todas as pessoas, independentemente de suas capacidades.

A Justiça Eleitoral reconhece a importância fundamental da acessibilidade nas eleições para garantir que todos os cidadãos possam participar plenamente do processo democrático.

Neste relatório, destacamos os esforços feitos para melhorar a acessibilidade em nosso Tribunal e, conseqüentemente, na Justiça Eleitoral do Espírito Santo, ressaltando os feitos alcançados até o momento.

Muitos avanços já foram alcançados em relação à acessibilidade eleitoral. No entanto, reconhecemos que ainda existem desafios a serem superados para garantir a inclusão de todas as pessoas, independentemente de suas capacidades.

Atentamos para a importância de ações contínuas e específicas que promovam a inclusão e a igualdade de acesso, garantindo que o direito ao voto seja efetivamente exercido por todos os cidadãos.

Continuaremos trabalhando para fortalecer nossa democracia e proteger os direitos de todos os eleitores, tornando nosso ambiente mais inclusivo e acessível.

Agradecemos a todos os envolvidos nesse processo. Juntos e com esforços integrados, poderemos criar um mundo mais inclusivo e igualitário para todos.

No final do relatório, há uma imagem simbólica representando inclusão, na qual um grupo de pessoas, com fundos de cores variadas, realiza um gesto em Libras.



[Voltar ao Sumário](#)

Contracapa com as logomarcas da Comissão de Acessibilidade e Inclusão do TRE-ES e do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, seguido do descritivo “Núcleo de Acessibilidade e Inclusão” e endereço do órgão.

COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO



Tribunal Regional Eleitoral
do Espírito Santo

NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Av. João Baptista Parra, 575
Praia do Suá, Vitória/ES • 29052-123
Geral: (27) 2121-8500

[Voltar ao
Sumário](#)

